



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 23/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 28.04.2025
10:23:35 -03

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, senhor Jair da Rocha, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE** conforme especificações detalhadas no presente chamamento.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:

2.1 O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.2 Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.3 Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal ao Departamento de Licitação.

2.3.1 Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

Item	Qtde	Unid	Descritivo	Valor mensal	Valor Anual
------	------	------	------------	--------------	-------------



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1	12	Mês	Viagens com caminhão, dotado de prancha, com capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura mínima de 2,80 metros e comprimento mínimo de 8 metros de prancha. Para transporte/deslocamento de máquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista (devidamente habilitado), combustível, manutenção, seguro do transporte e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço. Com rampa hidráulica, e prancha com mecanismo operacional. Ano não inferior a 2003. Sendo que o caminhão deverá ficar à disposição do Município, no pátio de máquinas.	Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 76208842000103 Data:28.04.2025 10:23:36 -03 ICP Brasil
---	----	-----	--	--

4. ESPECIFICIDADES/DETALHAMENTO:

- 4.1 – A empresa deverá arcar com custos do caminhão e da prancha, incluindo motorista, manutenção, combustível, impostos e seguro do transporte.
- 4.2 – A empresa somente deverá efetuar trabalho mediante emissão de requisição assinada por secretário de uma das secretarias contratantes.
- 4.3 – O caminhão deverá ficar à disposição da municipalidade durante o período todo para atendimento sempre que o Município solicitar.
- 4.4 – A empresa deverá apresentar caminhão e prancha em até 24 (vinte e quatro horas) após a sessão de julgamento para que seja efetuada vistoria técnica para comprovação de atendimento aos requisitos do edital.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO

- 5.1 - A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
- 5.2 – O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei, se de acordo entre as partes.
 - 5.2.1 – Caso seja prorrogado poder-se-á aplicar reajuste de acordo com a variação de no máximo o índice IPCA-IBGE, ou ainda com atualização da planilha de custos, prevalecendo o menor.
- 5.3 - Quando emitida requisição, a empresa deverá efetuar o serviço no período de até 4 (quatro) horas, caso outro prazo não constante na mesma.
- 5.4 - A vigência do contrato é de 30 dias além do prazo de execução do mesmo.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvras.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 - 3234-8500.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 28.04.2025
10:23:10 -03



Catanduvas, 28 de abril de 2025.

JAIR DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS